



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI N.º 735/2015

Data: 23 de março de 2015

SÚMULA: Altera o anexo IV da Lei 705/2014, o PCCS da Administração e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Alterado o Anexos IV da Lei 705/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO – IV
Quadro do Grupo Funcional dos cargos de
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
SNM	08	1.303,20	Técnico Agrícola	40	01
SNM	08	1.303,20	Técnico de Informática	40	01
SNM	08	1.303,20	Técnico em Controle Administrativo e Financeiro	40	02
SNM	05	1.008,00	Assistente de Controle Administrativo	40	20
SNM	08	1.303,20	Fiscal de Tributos	40	03
SNM	01	724,00	Atendente da casa do Artesão	40	01
SNM	01	724,00	Instrutor de Fanfarra	20	01
SNM	01	724,00	Instrutor de Fanfarra Mirim	20	01
SNM	08	1.303,20	Fiscal de Obras e Posturas	40	03
SNM	06	1.087,00	Cuidador	40	02

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

SNM	08	1.303,20	Fiscal Ambiental	40	1
SUBTOTAL – SNM					36

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 23 de março de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal